



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 44 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda - 5005 - referente ao código 4 123 1 2.16 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Fazenda, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária - 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer- 55055 - referente ao código, 27 812 13 1.99 - Elaboração de Projeto de Construção de Complexo Esp. no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O valor da rubrica 27 812 13 1.99 nós parece demasiado restritivo para aquilo que é proposto.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD**